

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Cappta Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.966.572/0001-71, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Cappta Instituição de Pagamento S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

RODRIGO
RASERA:282133
84814

Assinado de forma digital
por RODRIGO
RASERA:28213384814
Dados: 2025.09.30 11:33:53
-03'00'

Rodrigo Rasera

Diretor

MARIO IVAN DOS
SANTOS:0871348
2840

Assinado digitalmente por MARIO IVAN DOS
SANTOS:08713482840
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AT, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR VALID CD,
OU=Videoconferencia, OU=14121957000109,
CN=MARIO IVAN DOS SANTOS:08713482840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

Cappta Instituição de Pagamento S.A.

Demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025
com Relatório dos auditores independentes

Capta Instituição de Pagamento S.A.

Demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025.

Índice

Carta de apresentação	3
Relatório da administração	4
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado	11
Demonstração do resultado abrangente	12
Demonstração das mutações do patrimônio	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	15



Cappta Instituição de Pagamento S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Cappta Instituição de Pagamento S.A., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

A Cappta é uma Companhia que tem por objeto: (i) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (ii) gerir conta de pagamento; (iii) emitir instrumento de pagamento; (iv) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; (v) processar transações eletrônicas; (vi) executar outros serviços de controle, inclusive o processamento de dados das operações pactuadas; (vii) executar serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (viii) locar equipamentos eletrônicos para recepção e processamento de dados relativos a transações decorrentes de uso de cartão de crédito e/ou débito; (ix) administrar pagamentos no âmbito da rede de estabelecimentos credenciados, captura e transmissão de dados decorrentes do uso de instrumento de pagamento; (x) instalar e realizar manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (xi) desenvolver e licenciar programas de computador customizáveis e não customizáveis; e (xii) intermediar e agenciar serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

O lucro líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 8.436 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Cappta Instituição de Pagamento S.A. mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Cappta Instituição de Pagamento S.A., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

A DIRETORIA

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Cappta Instituição de Pagamento S.A.
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da **Cappta Instituição de Pagamento S.A. (“Cappta” e “Companhia”)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis relevantes e demais informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Cappta Instituição de Pagamento S.A.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião com ressalva

Contas a receber de emissores – Divergência entre saldo contábil e resposta de circularização

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, em 30 de junho de 2025, a Companhia apresenta saldo registrado em “Contas a receber de emissores” no montante de R\$ 64.113 mil, dos quais R\$ 35.590 mil referem-se a um dos adquirentes. Durante os procedimentos de circularização realizados junto a esse adquirente, o valor informado em resposta foi de R\$ 38.147 mil, resultando em uma divergência de R\$ 2.557 mil, a qual, até a emissão deste relatório, não foi justificada pela administração da Companhia e tampouco foi possível obter maiores evidências por meio de procedimentos alternativos de auditoria.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase – Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2, que descreve que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação dos valores comparativos nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução nº 352/23 do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

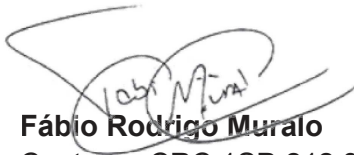
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0

Cappta Instituição de Pagamento S.A.

Balço patrimonial Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas	30/06/2025
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.427
Títulos e valores mobiliários	5	361
Relações interfinanceiras	6.1	139.030
Impostos a recuperar	7	285
Outros créditos		7.018
Total do ativo circulante		148.121
Ativo não circulante		
Imobilizado de uso	8	184
Intangível	9	454
Total do ativo não circulante		638
Total do ativo		148.759

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Capta Instituição de Pagamento S.A.

Balço patrimonial Em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Passivo e patrimônio líquido	Notas	30/06/2025
Passivo circulante		
Depósitos - Obrigações com terceiros	10	75.409
Relações Interfinanceiras	6.2	7.796
Obrigações trabalhistas e tributárias		3.071
Contas a Pagar	11	49.721
Total do passivo circulante		135.997
Patrimônio líquido		
Capital social	13	2.000
Reserva Capital		6.163
Lucros acumulados		4.599
Total do patrimônio líquido		12.762
Total do passivo e patrimônio líquido		148.759

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cappta Instituição de Pagamento S.A.

Demonstração do resultado Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>Notas</u>	<u>30/06/2025</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Receitas de prestação de serviços	14	26.786
Despesas operacionais e administrativas	16	(11.345)
Despesas com pessoal	15	(6.952)
Outras receitas operacionais		464
Resultado operacional		8.953
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	17	3.775
Despesas financeiras		(4)
Resultado financeiro		3.771
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		12.724
Imposto de renda e contribuição social	18	(4.288)
Lucro líquido do semestre		8.436

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Cappta Instituição de Pagamento S.A.

Demonstração do resultado abrangente Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	<u>30/06/2025</u>
Lucro do semestre	8.436
Outros resultados abrangentes	-
Total do resultado abrangente do semestre	<u><u>8.436</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Capta Instituição de Pagamento S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva Legal	Lucro / (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)		2.000	5.763	400	(1.486)	6.677
Lucro do semestre		-	-	-	8.436	8.436
Dividendos distribuídos	13.c)	-	-	-	(2.351)	(2.351)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		2.000	5.763	400	4.599	12.762

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Cappta Instituição de Pagamento S.A.

Demonstrações do Resultado do Exercício Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>
Atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	<u>8.436</u>
Depreciação e amortização	271
Provisão de impostos no resultado	4.288
Aumento (redução) em Aplicações Financeiras	57.919
(Aumento) redução em Relações interfinanceiras	(67.925)
Aumento (redução) em Outros créditos	(4.720)
Aumento (redução) em Impostos recuperáveis	(45)
(Aumento) redução em Obrigações com terceiros	(85.367)
(Aumento) redução em Relações Interfinanceiras	7.796
(Aumento) redução em Obrigações trabalhistas e tributárias	(6.198)
(Aumento) redução em Contas a Pagar	46.947
<u>Caixa Líquido aplicado nas atividades operacionais</u>	<u>(38.598)</u>
Imobilizado de uso	
Ativos intangíveis	(130)
<u>Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimento</u>	<u>(130)</u>
Dividendos pagos a participações não controladoras	(2.351)
<u>Caixa Líquido aplicado nas atividades de financiamento</u>	<u>(2.351)</u>
<u>Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>(41.079)</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	42.506
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.427
<u>Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>(41.079)</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Cappta Instituição de Pagamento S.A. (“Companhia” ou “Cappta”), com sede em São Paulo, Av. Doutor Gastão Vidigal, 1.132, térreo, salas 05A e 03B, Vila Leopoldina, CEP 05314-000, foi constituída em setembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2022 era controlada pela STNE Participações e em 30 de junho de 2023 houve uma cisão parcial na Companhia e a respectiva saída da STNE Participações S.A, onde a Cappta deixou de ser controlada pela STNE.

Em 11 julho de 2024 a Cappta obteve a autorização do BACEN como Instituição de Pagamento.

A Companhia tem por objeto social: (i) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento; (ii) gerir conta de pagamento; (iii) emitir instrumento de pagamento; (iv) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; (v) processar transações eletrônicas; (vi) executar outros serviços de controle, inclusive o processamento de dados das operações pactuadas; (vii) executar serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (viii) locar equipamentos eletrônicos para recepção e processamento de dados relativos a transações decorrentes de uso de cartão de crédito e/ou débito; (ix) administrar pagamentos no âmbito da rede de estabelecimentos credenciados, captura e transmissão de dados decorrentes do uso de instrumento de pagamento; (x) instalar e realizar manutenção de soluções e meios eletrônicos para automação comercial; (xi) desenvolver e licenciar programas de computador customizáveis e não customizáveis; e (xii) intermediar e agenciar serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações e principais políticas contábeis materiais

2.1 Declaração de conformidade e aprovação das demonstrações financeira

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como as normas e instruções emitidas pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pelo Bacen e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), quando aplicável.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 30 de junho de 2025.

A elaboração das demonstrações financeiras requer o uso de estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração na aplicação de políticas contábeis. Entre os itens significativos sujeitos a estimativas e premissas destacam-se: (i) mensuração do valor justo de instrumentos financeiros e de pagamentos baseados em ações; (ii) determinação da vida útil do imobilizado e do intangível; e (iii) teste de recuperabilidade de ativos não financeiros.

A realização dos saldos baseados em estimativas poderá ocorrer em valores diferentes dos estimados. Visando assegurar a melhor mensuração possível, a Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente, utilizando todas as informações pertinentes disponíveis na data de preparação das demonstrações financeiras.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Os valores realizados de saldos baseados em estimativas poderão diferir dos montantes originalmente estimados. Para assegurar a melhor mensuração possível, a Administração revisa suas estimativas e premissas, pelo menos anualmente, considerando todas as informações disponíveis na data de preparação das demonstrações financeiras.

As práticas contábeis referentes a transações consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras e foram aplicadas de forma uniforme no exercício corrente.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 29 de setembro de 2025.

2.2 Conversão em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para reais pela taxa de câmbio vigente na data de fechamento do balanço. Ganhos e perdas com variação cambial resultantes da liquidação de transações e da conversão de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado do exercício.

2.3 Comparabilidade

Em razão de estas demonstrações financeiras terem sido preparadas sob os conceitos e critérios contábeis introduzidos pela Resolução BCB nº 352/2023 (e normas correlatas), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou pela dispensa de apresentação de informações comparativas, conforme art. 102 da referida resolução.

2.4 Adoção de novas normas

A adoção inicial foi aplicada prospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2025. Eventuais diferenças na mensuração de ativos e passivos financeiros foram reconhecidas em lucros acumulados nessa data, líquidas dos efeitos fiscais

- **Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme Resolução BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

- **Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** –

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

• **Hedge Accounting**

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

• **Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Principais práticas contábeis materiais

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e aplicações financeiras, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data da aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

3.2. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

3.3. Ativos financeiros

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 da Resolução BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a BCB nº 352/23, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.4. Imobilizado

Todos os itens do ativo imobilizado são mensurados ao custo histórico, menos depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, se houver. O custo histórico inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e, se aplicável, líquido de créditos de impostos. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que benefícios econômicos futuros associados ao item fluirão a Companhia e que o custo do item seja relevante e possa ser mensurado com confiabilidade. Todos os outros gastos com reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período em que são incorridos. A depreciação é reconhecida pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos, conforme demonstrado a seguir:

	Vida útil estimada (anos)
Pin Pads e POS	5
Equipamentos de informática	5
Instalações	6
Móveis e utensílios	10

Os valores residuais, as vidas úteis e os métodos de depreciação dos ativos são revisados a cada data-base e ajustados de forma prospectiva, quando apropriado. Ganhos e perdas em alienações ou baixas são determinados pela comparação do valor obtido na venda (se houver) com o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. Em 2024 a vida útil foi revisada e não houve alteração.

3.5. Intangível, exceto ágio

3.5.1. Softwares e custos de desenvolvimento – reconhecimento inicial

Certos custos diretos de desenvolvimento associados a softwares desenvolvidos internamente e aprimoramentos de softwares da plataforma de tecnologia da Companhia são capitalizados. Os custos capitalizados, que ocorrem após a determinação pela Administração da viabilidade técnica, incluem serviços externos e custos internos da folha de pagamento. Esses custos são registrados como intangível ao longo da fase de desenvolvimento. Gastos com pesquisa e desenvolvimento, bem como os custos de manutenção e treinamento, são contabilizados como despesas, conforme incorridos.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3.8.2. Outros ativos intangíveis – reconhecimento inicial

Intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao seu valor justo na data de aquisição.

3.8.3. Reconhecimento subsequente

A vida útil dos ativos intangíveis é avaliada como definida ou indefinida. Em 30 de junho 2025, a Companhia não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. Intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo de sua vida útil estimada. Os intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados. Em ambos os casos, o ativo intangível é testado quanto à redução ao valor recuperável sempre que houver indicação que o seu valor contábil não poderá ser recuperado. Para ativos intangíveis com vida útil indefinida, o teste de redução ao valor recuperável é obrigatório anualmente.

O valor contábil de um ativo intangível é composto pelo seu custo líquido da amortização acumulada e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas.

A vida útil e o método de amortização para intangíveis com vida útil definida são revisados, no mínimo, ao final de cada exercício ou quando for identificada mudança no padrão de uso do ativo. Mudanças de vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são consideradas como mudanças de estimativas contábeis e, portanto, seus efeitos são contabilizados prospectivamente a partir do exercício em que ocorreu a mudança.

A amortização de intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do intangível. As vidas úteis dos ativos intangíveis são demonstradas abaixo:

	Vida útil estimada (anos)
Softwares	5

Ganhos e perdas resultantes da alienação ou baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido da venda (se houver) e o valor contábil, e são reconhecidos no resultado.

3.9. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avalia, a cada data-base, se há algum indício de que um ativo possa ter se desvalorizado. Se houver algum indício, ou quando o teste anual de redução ao valor recuperável de um ativo for requerido, a Companhia estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre o valor justo de um ativo ou unidade geradora de caixa (“UGC”), menos os custos de venda, e o seu valor em uso. O valor recuperável é determinado para um ativo individual, a menos que o ativo não gere entradas de caixa que sejam em grande parte independentes daquelas geradas por outros ativos ou grupos de ativos. Quando o valor contábil de um ativo ou UGC excede seu valor recuperável, o ativo é considerado desvalorizado e é reduzido ao seu valor recuperável.

Na determinação do valor justo menos custos de venda, são consideradas as transações recentes de mercado. Se tais transações não puderem ser identificadas, um modelo de avaliação apropriado é usado. Esses cálculos são corroborados por avaliações por múltiplos, cotações de ações de empresas de capital aberto ou outros indicadores de valor justo disponíveis.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente por uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução ao valor recuperável de operações continuadas são reconhecidas na demonstração do resultado em categorias de despesas consistentes com a função do ativo que sofreu a redução ao valor recuperável.

3.9.1. Considerações adicionais sobre redução ao valor recuperável de outros ativos não financeiros

Para ativos não financeiros, exceto ágio, é efetuada uma avaliação a cada data-base para determinar se existe uma indicação de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicação existir, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida anteriormente é revertida apenas se tiver ocorrido uma alteração nas premissas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde quando a última perda por redução ao valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda seu valor recuperável, nem exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação, caso não tivesse sido reconhecida a perda por redução ao valor recuperável do ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração do resultado, a menos que o ativo seja contabilizado por um valor reavaliado, caso em que a reversão é tratada como um aumento por reavaliação, no patrimônio líquido. A legislação societária brasileira vigente veta a reavaliação de ativos imobilizados e intangíveis ao seu valor justo.

3.10. Impostos

3.10.1. Imposto de renda e contribuição social

3.10.1.1. Impostos correntes

Os ativos e passivos fiscais correntes são mensurados pelo valor que se espera recuperar ou pagar às autoridades fiscais. Os ativos e passivos fiscais correntes são compostos pelo imposto de renda ("IRPJ"), que é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional específico de 10% sobre o lucro tributável anual excedente ao valor estabelecido pelas autoridades fiscais, e pela contribuição social ("CSLL"), calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

3.10.1.2. Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras, bem como sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos, quando aplicável, somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias e prejuízos fiscais possam ser utilizados. De acordo com a legislação tributária brasileira, o prejuízo fiscal pode ser utilizado para compensar até 30% do lucro tributável do exercício e não tem prazo de expiração.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado a cada data de apresentação e reduzido na extensão em que não seja mais provável que lucros tributáveis suficientes estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido seja utilizado. Ativos fiscais diferidos não reconhecidos são reavaliados a cada data de apresentação e são reconhecidos na extensão em que se torne provável que lucros tributáveis futuros permitirão que o ativo fiscal diferido seja recuperado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal de compensá-los quando da apuração dos impostos correntes, em geral relacionado com a mesma pessoa jurídica e com a mesma autoridade fiscal. Dessa forma, os ativos e passivos fiscais diferidos em diferentes entidades ou em diferentes países são geralmente apresentados separadamente, e não em base líquida.

3.10.2. Impostos sobre as vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não são recuperáveis junto às autoridades fiscais, caso em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do item do ativo ou despesa, conforme aplicável.
- Quando os valores a receber ou a pagar forem apresentados com o valor dos impostos sobre vendas incluídos.

O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar para a autoridade fiscal, é incluído como parte dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial e líquido da receita ou do custo/despesa, na demonstração do resultado.

As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas a impostos e contribuições, com as seguintes alíquotas.

	Alíquota – %	
	Transações e outros serviços	Receitas financeiras
Programa de integração social (PIS) (a)	0,65% - 1,65%	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (a)	3,00% - 7,60%	4,00%
Imposto sobre Serviços (ISS) (b)	2,00% - 5,00%	-
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (c)	4,50%	-

- (a) O PIS e a COFINS são contribuições cobradas pelo governo federal sobre a receita bruta. Esses valores são faturados e cobrados dos clientes da Companhia e reconhecidos como deduções da receita bruta (Nota 14) contra impostos a recolher, uma vez que atuamos como agentes de retenção de impostos em nome das autoridades fiscais. O PIS e a COFINS pagos em certas compras podem ser considerados como créditos fiscais para compensar com PIS e COFINS a recolher. Esses valores são reconhecidos como impostos a recuperar e são compensados mensalmente com os impostos a recolher e apresentados líquidos, pois os valores são devidos à mesma autoridade fiscal.
- (b) O ISS é um imposto cobrado pelos municípios sobre receitas provenientes da prestação de serviços. O ISS é adicionado aos valores faturados aos clientes da Companhia por seus serviços prestados. É reconhecido como deduções da receita bruta (Nota 14) em ontrapartida a impostos a recolher, pois a Companhia atua como agente de cobrança desse imposto em nome dos governos municipais. As alíquotas podem variar de 2% a 5% conforme cada município.
- (c) O INSS é um encargo previdenciário que incide sobre os salários pagos aos empregados. A Companhia recolhe o INSS à alíquota de 4,50% sobre a receita bruta em função dos benefícios que esse regime oferece em relação ao INSS sobre a folha de pagamento.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3.11. Receitas

3.11.1. Receita de contrato com clientes

A receita é reconhecida quando a Companhia transfere o controle dos serviços para os clientes, em um valor que reflete a contraprestação que a Companhia espera receber em troca desses serviços. A Companhia concluiu que geralmente é o principal em seus acordos de receita, porque normalmente controla os serviços antes de transferi-los para o cliente. A Companhia aplica os seguintes cinco passos relativos às receitas:

1. identificação dos contratos com o cliente;
2. identificação das obrigações de desempenho previstas no contrato;
3. determinação do preço da transação;
4. alocação do preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato; e
5. reconhecimento da receita quando ou conforme a obrigação de desempenho é atendida.

A receita é reconhecida líquida dos impostos cobrados dos clientes, que são posteriormente recolhidos às autoridades fiscais.

As receitas de contratos com clientes da Companhia são apresentadas a seguir:

3.11.2. Receita de transações e de outros serviços, e serviços de assinatura

As principais obrigações de desempenho da Companhia são fornecer serviços de parcelamento de pagamentos eletrônicos, reconhecida líquida de taxas retidas pelos emissores de cartões (taxas de intercâmbio) e taxas pagas às redes do sistema de pagamentos (taxas de avaliação). A Companhia não assume os riscos e benefícios significativos relacionados a referidas taxas, que representam os serviços de autorização, processamento e liquidação prestados pelos emissores de cartões e redes do sistema de pagamentos.

3.11.3. Contratos com múltiplas obrigações de desempenho

Os contratos da Companhia com seus clientes podem consistir em múltiplas obrigações de desempenho e a Companhia contabiliza as obrigações de desempenho individuais separadamente se elas forem distintas. Quando os equipamentos ou serviços são agrupados em um contrato com um cliente, os componentes são separados usando o preço de venda individual relativo dos componentes que é baseado no preço habitual da Companhia para cada elemento em transações separadas ou custo esperado acrescido de uma margem. Para situações limitadas, em que o preço de venda individual relativo para um elemento que não pode ser avaliado em uma base anterior, a receita é alocada primeiro ao elemento em que o preço de venda individual relativo foi estabelecido e o montante residual é atribuído ao elemento sem preço de venda individual relativo.

3.12. Benefícios a empregados

3.12.1. Obrigações de curto prazo

Os passivos relacionados a benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são contabilizados como despesa conforme o serviço relacionado é fornecido.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bônus em dinheiro ou participação nos resultados de curto prazo se a Companhia tiver uma obrigação legal ou não formalizada de pagar este valor devido aos serviços passados prestados pelos empregados e a obrigação puder ser estimada de forma confiável.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3.13. Classificação circulante versus não circulante

A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado como circulante quando:

- espera-se realizá-lo ou pretenda vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal;
- for mantido principalmente para negociação;
- espera-se realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- é caixa ou equivalente de caixa, a menos que haja restrições quanto à sua troca ou utilização para liquidar um passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado como circulante quando:

- espera-se liquidá-lo no ciclo operacional normal;
- for mantido principalmente para negociação;
- deve ser liquidado dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou
- não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação.

A Companhia classifica todos os demais passivos como não circulante.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante.

3.14. Julgamentos, estimativas e premissas significativas

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações financeiras. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

Os julgamentos, estimativas e premissas são revisados frequentemente, e quaisquer efeitos são reconhecidos no período de revisão e em quaisquer períodos futuros afetados. O objetivo dessas revisões é mitigar o risco de diferenças significativas entre os resultados estimados e efetivos no futuro. Premissas significativas sobre fontes de incerteza em estimativas futuras e outras fontes significativas na data-base das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

3.14.1. Vida útil do Imobilizado e Intangível

A mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível inclui a preparação de estimativas para determinar a vida útil destes ativos para fins de depreciação e amortização. A determinação da vida útil requer estimativas em relação aos avanços tecnológicos esperados e usos alternativos de ativos. Há um elemento significativo de julgamento envolvido em fazer suposições sobre o desenvolvimento tecnológico, uma vez que é difícil prever o momento e a natureza dos futuros avanços tecnológicos.

A Companhia avaliou a vida útil estimada e o valor residual estimado dos ativos imobilizado e intangível e concluiu não ser necessária nenhuma alteração nas estimativas para o período findo em 30 de junho 2025.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3.15. Normas emitidas pelo BACEN:

3.15.1. Normas emitidas

Em 23 de novembro de 2023, foi publicada a Resolução BCB nº 352/23 que estabeleceu novos critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (hedge), a definição de fluxos de caixa de ativos financeiro com a definição de metodologia para apuração de taxas de juros efetiva e a constituição de provisão para perdas esperadas relacionadas ao risco de crédito.

Diante do exposto abaixo, a instituição entende que não sofrerá impactos materiais em razão dos ajustes determinados e realizados.

Principais Alterações e Impactos Classificação de Ativos e Passivos Financeiros.

A referida norma altera a classificação dos ativos financeiros, que passam a ser enquadrados em três categorias principais:

- Mensurados ao Custo Amortizado;
- Mensurados ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA);
- Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado (VJR).

No que concerne aos ativos e passivos financeiros da Cappta, estes se mantiveram classificados como custo amortizado.

Contabilidade de Hedge

A referida norma também redefiniu os critérios para designação e reconhecimento de relações de proteção. Contudo, até o momento, a Cappta não utiliza derivativos financeiros nem aplica contabilidade de hedge.

Reconhecimento de Receitas e Custos de Transação

A Cappta optou pela metodologia diferenciada para a apropriação de receitas e custos de transação com base na taxa de juros efetiva.

Provisão de Perdas Esperadas Relacionadas ao Risco de Crédito

A Cappta, em razão da sua qualidade de instituição de pagamento não integrante de conglomerado prudencial, utiliza a metodologia simplificada para apuração da provisão das perdas esperadas relacionadas ao risco de crédito.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2025, os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por depósitos bancários à vista, mantidos com a finalidade de atender compromissos financeiros de curto prazo, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras.

Descrição	30/06/2025
Depósitos bancários	1.427
Total	1.427

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025, os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria de custo amortizado, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	30/06/2025
Títulos Privados de Instituições Financeiras (i)	357
Cotas de fundo de Renda Fixa – Banco do Brasil	4
Total	361

- (i) As aplicações financeiras de liquidez imediata são representadas substancialmente por investimentos em renda fixa, remunerados à taxa de 99% do CDI, com possibilidade de resgate a qualquer tempo, sem perda da remuneração apropriada.

6. Relações Interfinanceiras

O saldo refere-se a valores depositados por clientes em contas de pagamento pré-pagas, mantidas sob gestão da Companhia. Esses recursos são registrados simultaneamente no ativo e no passivo, refletindo a obrigação da Companhia perante os titulares das contas. Ressalta-se que tais valores não se confundem com os recursos próprios da Companhia e somente podem ser utilizados para liquidação de transações e transferências determinadas pelos clientes.

6.1. Relações Interfinanceiras – Ativo

Descrição	30/06/2025
Contas a receber de emissores – não vinculados a cessões (i)	64.113
Banco Central – Conta Correspondente de Moeda Eletrônica (CCME) (ii)	74.917
Total	139.030

- (ii) Referem-se aos recebíveis das transações de cartões. Nas transações de débito, o recebimento ocorre em D+1 e nas transações de crédito, o recebimento ocorre de acordo com a quantidade de parcelas (transações a vista, por exemplo, são recebidas em D+30).
- (iii) Referem-se, predominantemente aos recursos que atendem a salvaguarda exigida pelo artigo 22º da Resolução 80/2021 e mantidas na Conta Correspondente de Moeda Eletrônica de titularidade da Cappta junto ao Banco Central.

6.2. Relações Interfinanceiras – Passivo

Descrição	30/06/2025
Correspondentes bancários	7.796
Total	7.796

7. Impostos a recuperar

Em 30 de junho de 2025, o saldo de impostos a recuperar estão apresentados da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Programa de Integração Social – PIS a compensar	4
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS a compensar	18
Imposto sobre Serviços – ISS a compensar	13
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) – exercícios 2024/2023	91
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – exercícios 2024/2023	66
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ pago a maior/indevidamente	11
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF recolhido a maior a compensar	7
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) – exercícios 2025/2024	54
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) – exercícios 2025/2024	21
Total	285

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

8. Imobilizado de uso

Em 30 de junho de 2025, o saldo de imobilizado de uso está apresentado da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Benfeitorias em imóveis	12
Equipamentos e processamento de dados	172
Total	184

8.1. Composição do Imobilizado de uso

Imobilizado de uso	% - taxa de Depreciação anual	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Residual 30/06/2025
Benfeitorias em imóveis	20	49	(37)	12
Equipamentos e processamento de dados	20	776	(604)	172
Total		825	(641)	184

8.2. Movimentações do Imobilizado de uso

Movimentações do Imobilizado de uso	Saldo
Custo	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	750
Adição no período	75
Saldo em 30 de junho de 2025	825
Depreciação	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(621)
Depreciação no período (Nota Explicativa nº16)	(20)
Saldo em 30 de junho de 2025	(641)
Saldo em 30 de junho de 2025	184

9. Intangível

Em 30 de junho de 2025, o saldo de ativos intangíveis está apresentado da seguinte forma:

Descrição	30/06/2025
Intangível em andamento	70
Software – Desenvolvimento Administrativo	104
Software Desenvolvimento Operacional	142
Gerados Internamente – Lei do Bem	138
Total	454

9.1. Composição do Intangível

Intangível	% - taxa de Amortização anual	Custo	Amortização Acumulada	Saldo Residual 30/06/2025
Intangível em andamento	20	70	-	70
Software – Desenvolvimento Administrativo		169	(65)	104
Software – Desenvolvimento Operacional		3.755	(3.613)	142
Gerados Internamente – Lei do Bem		3.359	(3.221)	138
Total		7.353	(6.899)	454

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

9. Intangível--Continuação

9.2. Movimentações do Intangível

Movimentações do Intagível	Saldo
Custo	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.299
Adição no período	54
Saldo em 30 de junho de 2025	7.353
Amortização	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(6.648)
Amortização no período (Nota Explicativa nº16)	(251)
Saldo em 30 de junho de 2025	(6.899)
Saldo em 30 de junho de 2025	454

10. Depósitos - Obrigações com terceiros

O saldo corresponde aos montantes a serem repassados aos estabelecimentos comerciais referentes às transações realizadas pelos portadores de cartões, líquido das taxas de intermediação. A liquidação ocorre de acordo com o tipo de transação:

Cartão de débito: os valores são recebidos e repassados ao Estabelecimento Comercial (EC) em até 1 dia útil da efetivação da transação;

Cartão de crédito – crédito rotativo (1ª parcela): os valores são recebidos em até 30 dias corridos da efetivação da transação e repassados ao EC no respectivo prazo comercial negociado, podendo ser antecipados mediante deságio por taxa adicional negociada entre as partes e

Cartão de crédito – crédito parcelado (a partir da 2ª parcela): os valores são recebidos em intervalos de 30 dias corridos a partir do vencimento da 1ª parcela e repassados ao EC no respectivo prazo comercial negociado, também passíveis de antecipação mediante deságio por taxa adicional negociada entre as partes.

Abaixo, a composição do saldo em 30 de junho de 2025:

Descrição	30/06/2025
Conta digital (i)	75.211
Saldo de contas encerradas – PN	46
Saldo de contas encerradas – PJ	152
Total	75.409

(i) Saldos de livre movimentação das contas de pagamento pré-pagas.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

11. Outros passivos

Descrição	30/06/2025
Obrigações por transações de pagamento (i)	44.544
Despesas de pessoal	1.389
Valores a pagar Companhia ligadas	2.281
Fornecedores	1.507
Total	49.721

- (i) Este saldo corresponde aos montantes a serem repassados aos estabelecimentos comerciais, decorrentes das transações realizadas pelos portadores de cartões, líquidos das taxas de intermediação. A liquidação ocorre de acordo com o tipo de transação:
- Cartão de débito: repasse ao Estabelecimento Comercial (EC) em até 1 dia útil da efetivação da transação;
 - Cartão de crédito – crédito rotativo (1ª parcela): recebimento em até 30 dias corridos da efetivação da transação e repasse ao EC no respectivo prazo comercial negociado, com possibilidade de antecipação mediante deságio;
 - Cartão de crédito – crédito parcelado (a partir da 2ª parcela): recebimentos em intervalos de 30 dias corridos a partir do vencimento da 1ª parcela, com repasse ao EC no prazo comercial negociado, igualmente passíveis de antecipação mediante deságio.

12. Provisões para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos em diferentes instâncias judiciais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo principalmente questões trabalhistas e cíveis.

a) Perdas prováveis

Com base na avaliação de seus assessores jurídicos, a Companhia constituiu, em 30 de junho de 2025, provisão no montante de R\$ 88 , referente a contingências de natureza cível e trabalhista, classificadas como de perda provável.

b) Perdas possíveis

A Companhia possui ações classificadas como de perda possível, para as quais não foi constituída provisão, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis.

Em 30 de junho de 2025, essas demandas referem-se a ações de natureza cível, relacionadas a serviços de subadquirência, no montante de R\$ 141.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

13. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social da Companhia era de R\$ 2.000, representado por 2.638.000 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil) ações, sendo 2.277.000 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e 361.000 (trezentos e sessenta e um mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal.

Acionistas	Pais sede	Classe de ações	Quantidade em 30/06/2025
Acionistas	Brasil	Ordinárias	2.277.000
	Brasil	Preferenciais	361.000
Total do Capital Social			2.638.000

b) Reserva legal

Em 30 de junho de 2025, a Companhia apresentava saldo de reserva legal no montante de R\$ 791, constituída com base nos lucros auferidos no semestre findo nessa data, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

A reserva legal é constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social.

c) Lucros distribuídos

Durante o semestre em 30 de junho 2025, a Cappta distribuiu dividendos no montante de R\$ 2.351, com base em proposta da Administração.

A deliberação formal pela Assembleia Geral, para ratificação dessa distribuição, encontrava-se pendente até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

14. Receitas de prestação de serviços

A composição das receitas operacionais auferidas pela Companhia no semestre findo em 30 de junho de 2025 está demonstrada a seguir:

Descrição	30/06/2025
Tarifa de intercâmbio (i)	27.149
Tarifa de arranjo	24
Credenciamento (ii)	272
PIX	391
Outros serviços relacionados a transações de pagamento	554
Total de Receita Bruta	28.390
(-) Imposto sobre receita de serviços de transações de pagamento e outros serviços	(1.604)
Total de Impostos	(1.604)
Receita Líquida de Prestação de Serviços	26.786

(i) Refere-se à receita de prestação de serviços decorrente de transações realizadas com os parceiros comerciais;

(ii) Refere-se à receita originada de transações efetuadas com a STNE Participações.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

15. Despesas de pessoal

Em 30 de junho de 2025, as despesas de pessoal estão assim compostas:

Descrição	30/06/2025
Honorários	(35)
Benefícios	(2.019)
Encargos sociais	(840)
Proventos	(4.058)
Total	(6.952)

16. Despesas operacionais e administrativas

Em 30 de junho 2025, as outras despesas administrativas estão assim compostos:

Descrição	30/06/2025
Água, Energia e Gás	(4)
Aluguéis	(35)
Comunicações	(70)
Manutenção e Conservação de Bens	(1)
Material	(21)
Processamento de Dados (iii)	(621)
Propaganda e Publicidade	(125)
Seguros	(1)
Serviços do Sistema Financeiro (ii)	(704)
Serviços Técnicos Especializados (i)	(9.148)
Transporte	(46)
Viagens	(83)
Outras despesas administrativas (iv)	(215)
Amortização (Nota Explicativa nº 9.2)	(251)
Depreciação (Nota Explicativa nº 8.2)	(20)
Total	(11.345)

- (i) Refere-se ao custo com agente de tecnologia homologada responsável por fazer a comunicação entre as adquirentes e a Cappta (subadquirente);
- (ii) Corresponde ao repasse de valores cobrados oriundos da prestação de serviços em conjunto;
- (iii) Relaciona-se ao armazenamento de todas as aplicações, incluindo aquelas ligadas a transações, sites, bancos de dados e sistemas;
- (iv) Refere-se aos custos relacionados aos POS (máquinas de cartão) utilizados na operação.

17. Receita financeira

Em 30 de junho de 2025 as receitas financeiras estão assim compostas:

Descrição	30/06/2025
Rendimentos de aplicações financeiras	3.775
Total	3.775

18. Imposto de Renda e Contribuição Social

A composição da despesa de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) no semestre findo em 30 de junho de 2025 está demonstrada a seguir (valores em milhares de reais):

	30/06/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro	28.390
Base de cálculo presumida – 32%	9.085
Receitas financeiras	3.775
Outros saldos	307
Total da base de cálculo do IRPJ e CSLL	13.167
Imposto de renda – 15%	(1.975)
IRPJ - 10% parcela adicional	(1.305)
Contribuição social – 9%	(1.185)
IRPJ e CSLL – Ativo fiscal diferido	177
Imposto de renda e contribuição social corrente	(4.288)

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

19. Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil 30/06/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	361	289	433
Relações interfinanceiras	139.030	111.224	166.836

20. Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2025, os instrumentos financeiros da Companhia compreendem ativos e passivos mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, conforme aplicável. A Administração avalia que os valores contábeis dos instrumentos financeiros se aproximam de seus respectivos valores justos, não havendo variações relevantes que justifique ajustes adicionais para fins de divulgação.

A seguir, apresentamos os principais instrumentos financeiros da Companhia:

- **Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº4):** Referem-se a disponibilidades e aplicações financeiras de liquidez imediata. Estão registrados pelo valor de realização, o qual se aproxima do valor justo devido à natureza de curto prazo desses instrumentos.
- **Títulos e valores mobiliários (Nota Explicativa nº5):** Representam aplicações em instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A mensuração e classificação seguem os critérios definidos pela regulamentação vigente, em especial a Resolução CMN nº 4.948/2021 e a Resolução BCB nº 96/2021, que estabelecem as diretrizes contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- **Relações Interfinanceiras (Nota Explicativa nº6):** Referem-se a créditos a receber vinculados às operações da Companhia. Estão mensurados ao custo amortizado, ajustado por provisões para perdas, quando aplicável. O valor contábil desses ativos financeiros se aproxima de seu valor justo.
- **Depósitos - Obrigações com terceiros (Nota Explicativa nº10):** Representam passivos decorrentes de operações realizadas pela Companhia. Estão registrados ao custo amortizado e não apresentam diferença relevante em relação ao valor justo na data-base.
- **Outros passivos (Nota Explicativa nº11):** Referem-se a obrigações operacionais de curto prazo. Estão registrados pelo valor contratual, o qual se aproxima do valor justo, dada a natureza e vencimento das obrigações.

Gestão de riscos financeiros:

A Companhia realiza a gestão de seus instrumentos financeiros considerando a exposição a riscos de crédito, de mercado e de liquidez, conforme diretrizes internas e em conformidade com a regulamentação do Banco Central do Brasil. Eventuais políticas de hedge ou derivativos não foram adotadas no exercício findo em 30 de junho de 2025.

Cappta Instituição de Pagamento Ltda.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma)

21. Eventos subsequentes

Entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de emissão destas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos subsequentes relevantes que exijam ajustes ou divulgação adicional.

* * *